



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2021

Processo nº 23075.066281/2021-28

OBJETO: Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Tecnologia Ambiental (PPGETA) do Setor Palotina.

A Comissão Eleitoral composta pela Portaria 1172/2021-PL (4033848) comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições de chapas para escolha de Escolha de Coordenador e Vice-coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Tecnologia Ambiental do Setor Palotina (PPGETA), com mandato de dois anos, conforme segue:

1. A comissão eleitoral é composta por Joel Gustavo Teleken (Docente Titular) e Maurício Guy de Andrade (Docente Suplente), Elisângela Lupatini Piovesan (Técnica-administrativa Titular) e Elias Naor Schlosser (Técnico-administrativo Suplente), Lígia Gomes Oliveira (Discente Titular) e Jéssyca Ketterine Carvalho (Discente Suplente), conforme PORTARIA Nº 1172/2021-PL, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.

2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.

3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via e-mail encaminhado à comissão (ppgeta@ufpr.br), até o dia **28 de novembro de 2021**. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dá por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo **SEI, número 23075.066281/2021-28, no dia 30 de novembro de 2021**.

4. A eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Tecnologia Ambiental será realizada no **dia 03 de dezembro de 2021** das 09:00 às 17:00, por plataforma de votação eletrônica nomeada "Helios E-Voting System".

5. O link para votação, bem como login e senha individual serão enviados para cada votante no seu e-mail institucional, no dia **02 de dezembro de 2021**. Quando o votante não tiver e-mail institucional serão enviados para o e-mail cadastrado junto a secretaria de coordenação de curso na mesma data.

6. São elegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Tecnologia Ambiental os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFPR que estejam regularmente credenciados no PPGETA.

7. Poderão votar:

i) os docentes permanentes devidamente credenciados no PPGETA,

ii) os discentes regularmente matriculados no PPGETA e os

iii) Técnicos-Administrativos em Educação, lotados na Seção de apoio à Pós-Graduação do Setor Palotina.

8. A apuração será através do sistema eletrônico "Helios E-Voting System" e realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.

9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levada em consideração a seguinte equação:

$$Vc = [(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$$

- onde: **Vc** = votação da chapa; **s** = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa; **d** = número de votos de discentes na chapa; **S** = número de servidores aptos a votar; **D** = número de discentes aptos a votar.

10. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição a Direção do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.

11. Caberá recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por e-mail à comissão, pelo e-mail **ppgeta@ufpr.br**, dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.

12. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho Setorial.

Documento assinado eletronicamente por **JOEL GUSTAVO TELEKEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/11/2021, às 14:29,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA LUPATINI PIOVESAN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/11/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍGIA GOMES OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4035301** e o código CRC **7C1B4AC7**.